

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 083- 04/05/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 120, de 14/04/2009, que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;
- Processo da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer -UOPECAN - CNES 7845138 - CNPJ 81.270.548/0001-53, na cidade de Umuarama, solicitando a habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 100.422,88/mês (Cem mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD referendum” a habilitação da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECAN - CNES 7845138 - CNPJ 81.270.548/0001-53, na cidade de Umuarama, como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 100.422,88/mês (Cem mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual